



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2025/PRPG/UFG

Processo nº 23070.029069/2025-53

Goiânia, data na assinatura.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos

Assunto: **Procedimentos Operacionais - Concessão PROAP 2025**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.029069/2025-53.

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. Considerando a Concessão da CAPES referente ao PROAP 2025, solicitamos que os documentos listados abaixo sejam enviados à PRPG via SEI até o dia **13/06/2025**.
 - a) [Anexo I - Termo de Outorga e Plano de Trabalho](#) (assinado SOMENTE pelo coordenador);
 - b) Composição da Comissão de Gestão (assinada por TODOS os membros);
 - c) Cadastro do Portador (assinado SOMENTE pelo(a) Coordenador(a) no gov.br) Link de preenchimento [Cartão Empresarial - Cadastro de portador](#) (Acesse o [Modelo de Cadastro](#) - Portador)
2. O PPG deverá constituir uma Comissão de Gestão (CG/PPG), composta por, no mínimo, 3 (três) membros(as), entre eles o(a) coordenador(a) do PPG e o(a) secretário(a) do PPG (quando houver), devendo os demais membros serem indicados pela Coordenadoria do Programa (CPG). A Comissão de Gestão elabora, em cogestão com a coordenação do PPG, o planejamento para a execução do Proap, priorizando os objetivos estratégicos do PPG.
3. O PPG inicia o processo pelo SEI "**Orçamento e Finanças: Procedimentos Operacionais para Concessão do PROAP**", preenchendo o campo "Especificação" com "Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) e envia a PRPG, que analisará por meio do comitê Gestor, o planejamento de uso dos recursos e certificar as informações fornecidas pelo PPG, e envia o cadastro dos(as) portadores(as) para o Banco do Brasil.
4. A PRPG, após receber a aprovação do cadastro pelo Banco, informa à Coordenação que esta deverá comparecer a uma agência do Banco do Brasil para emissão da senha. O cartão físico será gerado somente após a conclusão desse procedimento e será enviado para o endereço cadastrado, com prazo máximo de entrega de 15 dias úteis.
5. A disponibilização de recursos no Cartão Pesquisa do(a) Coordenador(a) está condicionada à efetiva liberação dos valores PROAP pela CAPES.
6. Foi disponibilizado em nossa página o Tutorial de apoio com o fluxo da concessão, que pode ser consultado em <https://areadocoordenador.prgp.ufg.br/p/tutorial-uso-cartao-bb-pesquisa-prpg#procedimentos> são BB - PRPG - UFG | Área do Coordenador.
7. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail coad.prgp@ufg.br ou

Atenciosamente,

Prof. Dr. Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 03/06/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5411516** e o código CRC **D1C6C01A**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.029069/2025-53

SEI nº 5411516